

08 DE DEZEMBRO DE 2023, que "Estabelece Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Brasileira", com base na Lei Complementar Municipal nº 1.129/2022, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Brasileira – Acre"; O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, Marcos Tibúrcio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO: RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reajuste de 4,77 % (quatro inteiro e setenta e sete décimos percentuais), referente a janeiro de 2025, nas Tabelas Salariais, concernente a reposição salarial inflacionária anual automática, para adequações dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa, utilizando nessa correção, o índice inflacionário do período, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulados nos últimos 12 meses, registrado entre janeiro a dezembro do ano de 2024, de acordo com os Art. 23 e 179 da RESOLUÇÃO supra citada.

Art. 2º O referido índice será aplicado sobre os vencimentos base dos servidores a contar do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica o Setor de Finanças deste Poder Legislativo, responsável pela correção e atualização das novas Tabelas de Progressão Salarial, do ANEXO I – (TABELAS SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS) do referido Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores deste Poder Legislativo, e a proceder as devidas alterações do percentual acima citado, nas referidas Tabelas, no ano em referência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Brasileira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Brasileira- Acre, 14 de janeiro de 2025.

Marcos Tibúrcio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### 1º TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PARTES: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - AC e a Empresa G. S. CABRAL - ME

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a Prorrogação do Termo Contratual nº 001/2024, por mais 12(doze) meses.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O Contrato será acrescido o valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o que equivale ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, perfazendo o novo valor a quantia mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2025 e término em 01/02/2026, em conformidade com o art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024, nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: câmara de Cruzeiro do Sul - AC, 1º de fevereiro de 2025.

#### ASSINATURAS:

João Keleu de Souza Fernandes  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em exercício  
CONTRATANTE  
Gean dos Santos Cabral  
G.S. CABRAL - ME  
CONTRATADA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc....

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor ANTONIO ELENILTON SILVA BRAGA para exercer a função de Assessor Administrativo,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc....

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA TEREZA GOMES MACHADO CAVALCANTE, para exercer a função de Assessora Contábil da Câmara Municipal de Feijó, com CRC/AC 0000194/O-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc....

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor JOSE FRANCISCO MACHADO DANTAS, OAB/AC - 2271 para exercer a função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Feijó.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc....

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor KARIL SHESMA NASCIMENTO DE SOUZA, Bacharel em Direito, inscrito na OAB/AC nº. 3088-AC para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Feijó.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 14 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente da CMF

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, usando das atribuições que lhe conferidas por Lei e etc....

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor LUCAS NASCIMENTO SOUSA, para exercer a função de Diretor do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Feijó.